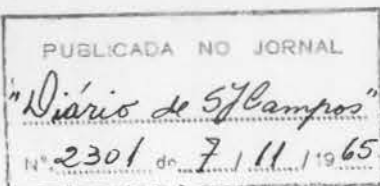




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

DECRETO Nº 792 de 27 de outubro de 1.965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Federal nº - 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à retificação e alargamento da Avenida São José, a saber:

"Um terreno de forma irregular, constituído da parte dos fundos do prédio de número 158 da Praça Afonso Pena, bem como parte do prédio de número 140 da referida Praça, medindo 32,50 ms (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para o atual leito da Avenida São José; 8,20 ms (oito metros e vinte centímetros) do lado direito, divisando com sucessores de Otaviano Pereira Dias; - 2,80 ms (dois metros e oitenta centímetros) pelo lado esquerdo divisando com Eduardo Q. Bernini e 34,00 ms (trinta e quatro metros) de fundos divisando com os próprios expropriados, encerrando tal figura assim descrita a área total de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) e constando pertencer a Mercedes Rachid, Júlia Rachid Mangini e seu marido Eduardo Mangini, Sarah Rachid de Paula e seu marido - Honorio de Paula Oliveira, Emília Rachid e seu marido Júlio Meira Filho, Nedy Rachid Cursino e seu marido Paulo Cursino, José Rachid e sua mulher Nida Prisco Rachid, Jamil Jucef Rachid e sua mulher Midiza Ester Straus Rachid e José Pedro Rachid e sua mulher Nadir Machado Rachid."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

Decreto nº 792/27/10/1965

fls. -2-

quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.


Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, - do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de outubro - de 1.965.-

Dr. José Marcondes Pereira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em - vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
-Resp. p/ Exp. do Deptº de Administração-